



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN N° 294/2023

Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 18/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 75 e 76 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **José Rocha Neto** – Coren-RN n.º 322.431-TE, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN n° 18/2023.

Art. 2º – O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

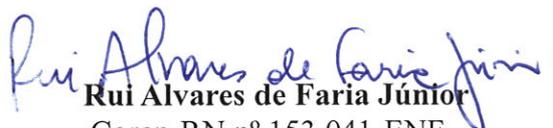
Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 21 de setembro de 2023.


Manoel Egídio da Silva Júnior

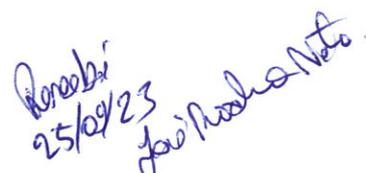
Coren-RN n.º 44.942-ENF

Presidente


Rui Alvares de Faria Júnior

Coren-RN n° 153.041-ENF

Conselheiro Secretário


Recebido
25/09/23
José Rocha Neto